DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

OFÍCIO Nº 005/24.
Gabriel Monteiro, 05 de janeiro de 2024.
Assunto: Intimação para prestar depoimento.
Processo nº 01/23
A sua senhoria
Carmen Simões Sartori – RG-9.341.583-7
Rua Paraná, nº 200 – centro
CEP-16.250-000 – Clementina/SP
Senhora Servidora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 9.312/23, de 04/12/2023, e tendo em vista o disposto no art. 231, § 1º, da Lei nº 356/73 – INTIMO V. Sª, à comparecer perante esta Comissão, pessoalmente ou assistida por procurador, para audiência de qualificação e interrogatório, a fim de prestar declarações sobre supostas irregularidades descritas no processo supracitado (Art. 19, § 1º, alínea "a" da Lei nº 356/73), no dia 12 de janeiro de 2024, às 15:30 horas.

Intimado a servidora Carmen Simões Sartori, o não comparecimento prosseguir-se-á o processo à sua revelia.

Outrossim, informo que esta Comissão está instalada na secretaria da prefeitura municipal, sito, Av. José Lopes Peres – 122, centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO GALLO
Presidente da Comissão

.....